



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Prospetiva Educativa

## Conselho Municipal da Educação de Gondomar

### Cronograma das eleições dos/as representantes associações de pais e encarregados/as de educação

<b>Etapas do ato eleitoral</b>	<b>Procedimentos</b>
Convocação do ato eleitoral pela CMG (antecedência mínima de 20 dias seguidos) <b>12/05/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicar aos/às presidentes das associações de pais e encarregados de educação o início do processo eleitoral, a data da eleição e os procedimentos do mesmo.</li><li>- Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória.</li></ul>
Candidaturas (antecedência de 10 dias úteis) <b>18/05/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverão ser formalizadas <u>até 10 dias úteis</u> antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica do CMG e enviadas para o seguinte endereço: <a href="mailto:educacao@cm-gondomar.pt">educacao@cm-gondomar.pt</a>.</li><li>- A CMG procederá à respetiva divulgação junto das associações de pais e encarregados de educação.</li></ul>
Ato Eleitoral <b>01/06/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sufrágio secreto e eletrónico onde se procederá à eleição dos/as representantes mediante a disponibilidade de candidatura, havendo para o efeito uma mesa de voto eletrónica que funcionará das 10h às 19h.</li></ul>
Escrutínio	<ul style="list-style-type: none"><li>- O apuramento dos resultados será efetuado pelos responsáveis pela mesa de voto virtual.</li><li>- Será lavrada uma ata descritiva do ato eleitoral pelos membros da mesa.</li></ul>
Resultado Final <b>09/06/2021</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A CMG agregará os resultados obtidos e procederá à respetiva divulgação junto das associações de pais e encarregados de educação e na página eletrónica, <u>no prazo de cinco (5) dias úteis</u>.</li><li>- As duas candidaturas mais votadas serão os representantes efetivos.</li><li>- Os restantes candidatos serão representantes suplentes.</li><li>- No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, <u>no prazo máximo de cinco (5) dias úteis</u>.</li></ul>